

Escalões etários

A classificação etária obedece aos seguintes escalões:

- a) **Para todos os públicos;**
- b) **Para maiores de 3 anos;**
- c) **Para maiores de 6 anos;**
- d) **Para maiores de 12 anos;**
- e) **Para maiores de 14 anos;**
- f) **Para maiores de 16 anos;**
- g) **Para maiores de 18 anos.**

O escalão «**Para todos os públicos**» depende de pedido específico dirigido à Comissão de Classificação e aplica-se, apenas, aos espetáculos especialmente vocacionados para crianças com idade igual ou inferior a 3 anos, desde que a lotação do recinto seja reduzida em 20% e devendo para este efeito ser considerados todos os espetadores, independentemente da idade.

Os espetáculos e divertimentos públicos são ainda classificados «**Para maiores de 18 anos - Pornográfico**» sempre que possuam conteúdos considerados pornográficos, de acordo com os critérios fixados pela comissão.

Os menores, com idade igual ou superior a 3 anos de idade, podem assistir a espetáculos classificados para escalão etário superior ao atribuído desde que acompanhados pelos pais ou de um adulto identificado que os acompanhe.

Está vedada a possibilidade de os menores com idade igual ou inferior a 3 anos assistirem a espetáculos de natureza artística, objeto de classificação, exceto nos espetáculos expressamente classificados «Para todos os públicos».

Critérios gerais de Classificação

São aplicáveis na classificação de obras e conteúdos culturais os seguintes critérios gerais de classificação:

- a) “**Para Todos os Públicos**” - Conteúdo apropriado para todos os públicos; os conteúdos não devem conter quaisquer sons ou imagens suscetíveis de assustar ou amedrontar os espetadores com idade igual ou inferior a 3 anos; sem qualquer tipo de violência e de curta duração;
- b) “**Para Maiores de 3 anos**” – Conteúdo qualquer nível de complexidade, de fácil compreensão e não suscetível de assustar ou amedrontar por qualquer modo, visual ou sonoro. É aceitável a ocorrência pontual de “violência” física num contexto estritamente lúdico, quando desenvolvida por personagens de fantasia não associáveis à vida real. Conteúdo sem violência verbal ou de qualquer outro tipo além do referido;

- c) **“Para Maiores de 6 anos”** – Conteúdo que respeite os critérios “Para Maiores de 3 anos”, embora de maior complexidade ou duração, podendo incluir pontualmente cenas suscetíveis de assustar, moderadamente, em termos visuais ou sonoros. É aceitável alguma violência física num contexto lúdico por personagens humanizadas, de animais ou fantasia. É ainda aceitável a inclusão de elementos (p. ex. legendas) que exijam, do espetador, habilitação para apreensão do conteúdo;
- d) **“Para Maiores de 12 anos”** – Aceitável a inclusão contextualizada de situações de violência física em relação a personagens humanizadas, de animais ou de fantasia e a inclusão pontual de cenas de nudez ou de relacionamentos sexuais simulados de contexto moderado, sem ostentação de órgãos genitais. É ainda aceitável a inclusão pontual de cenas alusivas ao consumo de álcool ou tabaco, desde que num contexto dissuasor. Não são aceitáveis expressões vernaculares ostensivas, gratuitas e recorrentes de linguagem quotidianamente interiorizada pela sociedade como obscenas, quando a tradução recomende expressões alternativas que não firam a suscetibilidade do público, em geral;
- e) **“Para Maiores de 14 anos”** - Aceitável a inclusão mais frequente de situações de violência física ou a inclusão moderada de cenas de outro tipo de violência, desde que não cumulativas. A inclusão moderada de cenas, não patológicas, de nudez ou de sexo simulado, com eventual visualização de órgãos sexuais e a inclusão moderada de cenas explícitas de consumo de álcool ou de tabaco;
- f) **“Para Maiores de 16 anos”** - Aceitável a inclusão de situações frequentes e deliberadas de violência física e de situações de nudez ou sexo simulado que se assemelhem à vida real. Pode conter cenas de violência verbal utilizadas com maior frequência ou insistência e de violência psíquica. Pode, ainda, conter cenas onde ocorram frequente e deliberadamente o consumo de álcool, tabaco, estupefaciente ou drogas e situações descritivas de atividades criminais. Pode, ainda conter situações em que seja explícita a dependência de jogo, álcool, tabaco, estupefacientes ou drogas. A ocorrência destes fatores pode não ser cumulativa;
- g) **“Para Maiores de 18 anos”** – Inclusão frequente e deliberada de situações excessivas ou patológicas de qualquer tipo de violência. A ocorrência de situações excessivas ou patológicas de atividade sexual. A ocorrência de situações que instiguem à discriminação ou que instiguem ou aliciem ao consumo de álcool, tabaco, drogas ou outros estupefacientes ou que instiguem ou aliciem à dependência do jogo. A ocorrência destes fatores pode não ser cumulativa.
- h) **“Para maiores de 18 anos”** – Pornográfico – Cenas com descrição ostensiva de atos sexuais simulados ou praticados com exibição explícita dos órgãos genitais.